

DECRETO Nº 96, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º do Decreto nº 85, de 16 de maio de 2020, segundo o qual “as medidas de enfrentamento e prevenção à Covid-19, previstas neste Decreto, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município”;

CONSIDERANDO a reavaliação do quadro epidemiológico no âmbito deste município, bem como as deliberações e recomendações emanadas do Comitê de Operações de Emergência-COE, cuja posição levou em conta a manutenção da taxa de ocupação de leitos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal será de 08 h às 13 h.

§ 1º. Durante o período previsto no *caput* não haverá atendimento ao público nos órgãos da Administração Municipal.

§ 2º. o disposto no parágrafo anterior não compreende o atendimento ao público decorrente dos serviços públicos essenciais, principalmente, os realizados:

- I - pela Secretaria de Saúde;
- II - pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho;
- III - pela Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito.

Art. 2º. Devem ser mantidos em normal funcionamento, inclusive com a possibilidade de ampliação do horário indicado no art. 1º, os serviços desenvolvidos pelos servidores municipais cujas atribuições compreendam atividades de fiscalização, arrecadação e pagamento de fornecedores e servidores;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 23 de março de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA